ESTUDO TÉCNICO

PROJETO DE LEI Nº. 448/2013

AUTORIA – Henrique Carballal

ASSUNTO – Dispõe sobre a instituição da Festa Popular e Cultural de Pirajá e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos de Salvador.

O presente Projeto de Lei, de Nº. 448/2013, trata da instituição da Festa Popular e Cultural de Pirajá e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos de Salvador, que ocorrerá anualmente, no segundo final de semana subsequente ao dia 2 de julho. Na justificativa o autor ressalta a relevância história do bairro para a Independência da Bahia, assim como, expressa a riqueza das manifestações culturais e populares que são desenvolvidas em Pirajá.

O objeto da referida proposição insere-se nas características do que a **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988 define, no Art. 216, como patrimônio cultural brasileiro: "os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira".

São considerados patrimônio cultural pela Constituição Federal:

> I - as formas de expressão;
> II - os modos de criar, fazer e viver;
> III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
> IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
> V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Segundo o Art. 7º da **Lei Orgânica do Município** (LOM) do Salvador compete ao município: "XXVI - tombar bens, documentos, obras e locais de valor artístico e histórico, as paisagens naturais, bem como cultivar a tradição de festas populares e as de caráter cívico" (grifo nosso).

Ainda no Art. 262 da LOM tem-se que o município garantirá o pleno acesso às fontes de cultura e apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais.

Os dispositivos legais citados indicam o papel do poder público em relação à salvaguarda das manifestações culturais e populares de seu povo. A inclusão da Festa Popular e Cultural de Pirajá no Calendário Oficial de Eventos de Salvador é o primeiro passo para preservação da memória desta comunidade, em consonância com políticas públicas que incentivem e garantam a sua perpetuação entre as gerações.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2013.

Hosana Larissa Guimarães Oliveira
Analista Legislativo da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LEGISLAÇÃO CONSULTADA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988.

SALVADOR. **Lei Orgânica do Município de Salvador**. Edição consolidada até a Emenda nº 21. Salvador – maio/2006.